

**PETIÇÃO 6.305 DISTRITO FEDERAL**

**RELATOR** : **MIN. MARCO AURÉLIO**  
**REQTE.(S)** : ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA  
**ADV.(A/S)** : SÉRGIO NUNES  
**REQDO.(A/S)** : LUIZ CARLOS CAETANO  
**ADV.(A/S)** : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

**DECISÃO**

**COMPETÊNCIA – SUPREMO –  
DECLINAÇÃO.**

1. O assessor William Akerman Gomes prestou as seguintes informações:

Antônio Elinaldo Araújo formulou, nos termos do artigo 144 do Código Penal, pedido de explicações em face de Luiz Carlos Caetano, à época Deputado Federal, consideradas declarações de 11 de setembro de 2016, durante ato político no Município de Camaçari/BA.

Consulta ao sítio da Câmara dos Deputados revelou o término do mandato, não tendo havido reeleição em 2018.

2. Ante o encerramento do mandato de Deputado Federal desempenhado pelo interpelado, tem-se a cessação da competência do Supremo.

**PET 6305 / DF**

3. Declino da competência para a primeira instância da Justiça estadual da Bahia/BA. Remetam-lhe o processo.

4. Publiquem.

Brasília, 9 de setembro de 2020.

Ministro MARCO AURÉLIO  
Relator